



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

CEP 37.557 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 05/93

## ATUALIZA MONETARIAMENTE SUBSÍDIOS EXECUTIVOS

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, em sessão realizada em 27 de Março de 1.993, em uso legal de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na na Constituição Estadual, artigo 179, parágrafo único "in fine",

CONSIDERANDO a resposta do tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais à consulta nº 21.157-5, publicada no Minas Gerais de 24/08/91, página 42,

CONSIDERANDO ainda o INPC (IBGE) de Fevereiro de 1.993 em 24,79%, aprovou e ela promulga a seguinte

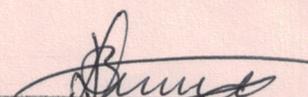
### RESOLUÇÃO

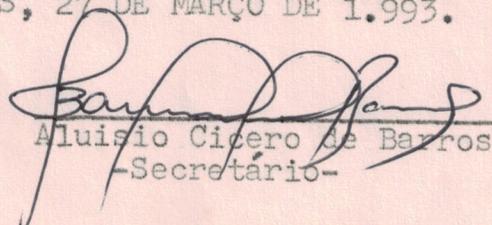
Art.1º - Ficam atualizados os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal a partir de 01 de Março de 1.993 em um total de CR\$25.021.362,48 (vinte e cinco milhões, vinte e um mil, trezentos e sessenta e dois cruzeiros e quarenta e oito centavos), sendo CR\$12.510.681,24 (doze milhões, quinhentos e deis mil, seiscentos e oitenta e um cruzeiros e vinte e quatro centavos) correspondentes aos subsídios e CR\$12.510.681,24 (doze milhões, quinhentos e deis mil, seiscentos e oitenta e um cruzeiros e vinte e quatro centavos) correspondentes a verba de representação.

Art.2º - Ficam atualizados os subsídios do Vice-Prefeito em CR\$6.255.340,64 (seis milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta cruzeiros e sessenta e quatro centavos) a partir de 01 de Março de 1.993, sendo CR\$3.127.670,32 correspondentes ao subsídio e CR\$3.127.670,32 correspondentes a verba de representação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE MARÇO DE 1.993.

  
Benedito Fernandes  
-Presidente-

  
Aluisio Cicero de Barros  
-Secretário-